

Instruções do Banco de Portugal

Instrução n° 15/2001

ASSUNTO: **Provisões**

Atendendo ao tratamento especial em matéria de provisionamento dos títulos e outros valores adquiridos pelas instituições cedentes de créditos no âmbito de operações de titularização, introduzido pela Instrução n° 27/2000, publicada no BNPB n° 12, de 15.12.2000, bem como a outras necessidades sobre a informação comunicada pelas instituições sobre os seus níveis de provisionamento, o Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no art. 120.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, determina o seguinte:

1. São alteradas as partes I e III do mapa anexo à Instrução n° 91/96, pelas que aqui se juntam.
2. A presente Instrução entra em vigor na data da sua publicação.